

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 54/2017-L, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Therezinha Cristanelli filha de Joaquim Cristanelli e Júlia Bachini Cristanelli nasceu em São Roque no dia 26 de outubro de 1938, e faleceu no dia 01 de Dezembro de 2009.

Trabalhou alguns anos na Têxtil Irajá que funcionava na Brasital, onde conheceu seu esposo Genésio Santiago com quem viveu por 17 anos.

Therezinha teve 4 filhos, quais sejam: Nanci Santiago (58 anos) , Tânia Aparecida Santiago (56 anos) , Antônio Carlos Santiago (54 anos, já falecido) , Silvana Santiago (53 anos), e 9 netos.

Viveu a maior parte de sua vida no bairro Junqueira, e foi uma das primeiras moradoras do bairro.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 05/09/2017 - 15:53 4397/2017 , de 6 de setembro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI N° 54/2017

De 6 de setembro de 2017.

Dá a denominação de “Viela Therezinha Cristanelli” à via pública localizada no bairro do Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VIELA THEREZINHA CRISTANELLI, a viela localizada no início da Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, lado direito entre os lotes 56 e 55 da Quadra H, distante 330mts da esquina com a Rua Padre Marçal e término na Rua Barão do Rio Branco, entre os lotes 20 e 21 da Quadra H – Loteamento Junqueira, e conta com 83 mts de extensão e 3,10 mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 6 de setembro de 2017.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)**

Vereador